

OS DESAFIOS DA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS NO BRASIL SOB A VIGÊNCIA DA LEI 14.723/2023

Állida de Almeida Santos Botelho¹; Everson Soto Silva Brugnara (Msc.)²

RESUMO

As políticas de ação afirmativa no Brasil, como as cotas raciais, buscam corrigir desigualdades históricas e ampliar o acesso ao ensino superior para grupos marginalizados, como negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. A Lei 14.723/2023 trouxe avanços significativos, como a ampliação do público beneficiário e a incorporação de mecanismos de monitoramento periódico. No entanto, a ausência de fiscalização eficiente e o aumento de fraudes por autodeclaração racial comprometem a efetividade dessas políticas. Com base em revisão bibliográfica e análise documental, esta pesquisa analisa os desafios institucionais e sociais na implementação das cotas, com ênfase no papel das comissões de heteroidentificação. Propõem-se alternativas, como regulamentação nacional uniforme, fortalecimento de ações educativas e ampliação do monitoramento, para assegurar a justiça e a eficácia das ações afirmativas.

PALAVRAS-CHAVE: cotas raciais, ações afirmativas, Lei 14.723/2023, heteroidentificação, racismo estrutural.

INTRODUÇÃO

As políticas de ação afirmativa no Brasil representam um esforço normativo e institucional para corrigir desigualdades históricas no acesso ao ensino superior. A aprovação da Lei 14.723/2023 reforçou essas políticas ao estabelecer novas

¹ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Una Belo Horizonte. Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/6815901502846164>

² Professor universitário e Coordenador Adjunto no Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH); Mestre em Administração, com ênfase em Dinâmica das Organizações e Relações de Poder; registrado na DRT (90.99) e habilitado para exercer profissionalmente a função de artista (ator); pós-graduado em Direito Público; graduado em Direito e Pedagogia; Diretor Acadêmico da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da OAB Contagem; Diretor Acadêmico da Comissão de Direito das Sucessões da OAB/MG; membro da Comissão de Direito Tributário da OAB Contagem; advogado no escritório Ramos Silva Advogados; autor de obras jurídicas, articulista e palestrante. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1406660354524965>

diretrizes, como a ampliação do público beneficiário e a implementação de mecanismos de monitoramento periódico. Apesar desses avanços, sua aplicação enfrenta desafios significativos, como fraudes por autodeclaração racial e a ausência de fiscalização eficiente, que comprometem a equidade e a justiça social pretendidas.

Como destacam Borges (2024) e Gomes (2024), a implementação das cotas raciais está profundamente enraizada nas tensões do racismo estrutural e nas resistências sociais, evidenciando a complexidade do tema. Diante disso, a presente pesquisa busca responder: quais os impactos da ausência de fiscalização eficiente na efetividade das cotas raciais previstas na Lei 14.723/23?

Neste sentido, o objetivo da pesquisa é analisar os desafios institucionais e sociais que comprometem a implementação das políticas de cotas, com ênfase no papel das comissões de heteroidentificação, e propor alternativas para assegurar o cumprimento dos critérios normativos e éticos estabelecidos pela legislação.

MÉTODO

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e descritiva, fundamentada em revisão bibliográfica e análise documental. Foram analisadas as Leis 12.711/2012 e 14.723/2023, publicações acadêmicas e dados institucionais.

A metodologia segue os parâmetros descritos por Vergara (2007), combinando análise crítica e exploratória. Como base teórica e empírica, utilizaram-se os estudos de Santos *et al.* (2024) para avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das cotas raciais nas universidades públicas. Além disso, os trabalhos de Borges (2024) e Gomes (2024) foram essenciais para explorar os dilemas e as resistências às cotas, destacando o papel das comissões de heteroidentificação como instrumento central para evitar fraudes e fortalecer a justiça social.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados desta pesquisa evidenciam que a Lei 14.723/2023 trouxe avanços importantes para as políticas de ação afirmativa no Brasil, como a ampliação do

público beneficiário e a inclusão de mecanismos de monitoramento periódico. No entanto, persistem desafios significativos na implementação dessas políticas, especialmente no que se refere à uniformidade e eficácia das comissões de heteroidentificação.

A análise documental revelou que, embora a Lei 14.723/2023 tenha incorporado diretrizes mais rígidas, a ausência de regulamentação nacional uniforme dificulta a aplicação consistente das cotas raciais em diferentes instituições de ensino superior. Esse problema favorece interpretações divergentes sobre critérios de heteroidentificação, como apontado por Borges (2024), o que resulta em decisões desiguais e fragiliza a credibilidade das políticas afirmativas.

Além disso, os dados sugerem que o aumento das fraudes por autodeclaração racial reflete lacunas no processo de fiscalização, evidenciando a necessidade de aprimoramento nos mecanismos de controle. Gomes (2024) destaca como essas fraudes impactam negativamente a inclusão social, reforçando tensões no espaço educacional e contribuindo para o enfraquecimento da confiança na política de cotas.

Embora as políticas de cotas tenham ampliado a representatividade de negros e outros grupos marginalizados no ensino superior, como demonstrado por Santos *et al.* (2024), a efetividade das ações afirmativas ainda é limitada pela carência de instrumentos normativos e operacionais que garantam sua execução plena. Nesse sentido, as comissões de heteroidentificação surgem como um elemento indispensável para validar as declarações raciais e assegurar a equidade no preenchimento das vagas.

A pesquisa também destaca a necessidade de ações educativas complementares para sensibilizar a sociedade e promover a aceitação das cotas raciais como mecanismo legítimo de combate às desigualdades históricas. Além disso, campanhas de conscientização e treinamentos voltados aos membros das comissões de heteroidentificação podem reduzir erros de avaliação e aumentar a eficiência do processo, minimizando fraudes e garantindo maior justiça social.

Portanto, os resultados reforçam a importância de regulamentações claras, de abrangência nacional, para padronizar os critérios de heteroidentificação, aliadas ao fortalecimento de ações de fiscalização e monitoramento. Essas medidas são essenciais para que as políticas de ação afirmativa no Brasil alcancem seus objetivos de inclusão e justiça social, assegurando a igualdade material para os grupos historicamente marginalizados.

CONCLUSÕES

A Lei 14.723/23 representa um avanço significativo no fortalecimento das políticas de cotas raciais no Brasil, especialmente ao ampliar o público beneficiário e implementar diretrizes para monitoramento periódico. Contudo, a ausência de fiscalização uniforme e a falta de regulamentação clara para as comissões de heteroidentificação comprometem a efetividade dessas políticas, dificultando a garantia de justiça social e equidade racial. Nesse contexto, a padronização nacional dos critérios de heteroidentificação, aliada ao fortalecimento de ações educativas e à ampliação dos instrumentos de monitoramento, surge como medida essencial para assegurar que as cotas raciais cumpram seus objetivos de inclusão.

Além disso, a complexidade e os desafios relacionados às cotas raciais apontam para a necessidade de novas pesquisas que complementem as discussões aqui iniciadas. Estudos futuros podem explorar abordagens quantitativas para avaliar a eficácia das comissões de heteroidentificação em diferentes instituições, bem como realizar análises comparativas entre universidades que implementam esse mecanismo e aquelas que não o adotam. Pesquisas interdisciplinares que investiguem a percepção pública sobre as políticas de cotas também podem revelar aspectos culturais e psicológicos relevantes para sua aceitação social. Outra direção importante seria a realização de análises jurídicas aprofundadas sobre as fraudes por autodeclaração racial, com propostas legislativas que visem fortalecer a fiscalização e coibir irregularidades.

Portanto, o aprimoramento das políticas de ação afirmativa requer tanto medidas práticas imediatas quanto esforços contínuos de investigação acadêmica, de modo a promover uma implementação mais justa, eficiente e alinhada aos

princípios de equidade social previstos na Constituição Federal. Essas contribuições são indispensáveis para que as cotas raciais não apenas corrijam desigualdades históricas, mas também sejam reconhecidas como instrumentos legítimos de transformação social.

REFERÊNCIAS

BORGES, Nathália Silva. Novos (velhos) dilemas das ações afirmativas: heteroidentificação e classificação racial no Brasil. *Temporalis*, v. 24, n. 47, p. 138-149, 2024.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 4 de julho de 2023. Atualiza as políticas de ação afirmativa para ingresso nas instituições de ensino superior. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 1, 5 jul. 2023.

GOMES, Arilson dos Santos. Manifestos contra as cotas raciais e a heteroidentificação: tensões ao corpo negro nos espaços sociais. *Revista InterAção*, v. 15, n. 3, p. e88359-e88359, 2024.

SANTOS, Kaio Pereira et al. Menor desigualdade e mais representatividade? Uma análise da eficácia, eficiência e efetividade da política de cotas raciais nas universidades públicas do Brasil. Disponível em: . Acesso em: [data].

VERGARA, Sylvia Constant. *Métodos de pesquisa em administração*. São Paulo: Atlas, 2007.